INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES E SISTEMAS INFORMÁTICOS

PLANO CURRICULAR

Unidades de Formação	Horas	ECTS*
Componente Geral e Científica		
Língua Portuguesa	30	1,5
Inglês Técnico	30	1,5
Matemática Discreta	30	2
Comportamento Organizacional	25	1,5
Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança	35	2
Componente Tecnológica		
Metodologia de Projecto	60	3,5
Arquitectura de Sistemas Computacionais	50	3
Sistemas Operativos e Sistemas Distribuídos	90	5,5
Programação de Sistemas	80	5
Arquitecturas de Redes e Serviços Telemáticos	160	9,5
Segurança em Redes e Sistemas Informáticos	50	3
Administração e Gestão de Redes e Sistemas	180	11
Projecto Integrado de Redes e Sistemas Informáticos	180	11
Componente de Formação em Contexto de Trabalh	10	
Formação em Contexto de Trabalho	525	30
PIATOT	1525	an

ÁREAS DE FORMAÇÃO

Ciências Informáticas

DESCRIÇÃO GERAL

O técnico especialista em instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, procede à instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações.

COMPETÊNCIAS

Identificar a arquitectura, protocolos, hardware e software necessários à comunicação em rede;

nstalar, configurar e realizar suporte em plataformas cliente-servidor em ambientes de rede e *stand-alone*;

Instalar, configurar, gerir e realizar suporte a infraestruturas de rede baseadas num sistema operativo;

Implementar políticas de grupo, gerir utilizadores e computadores de forma centralizada;

Planear e implementar serviços de directoria em ambiente empresarial;

Projectar um ambiente de trabalho seguro para as redes empresariais;

Instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas:

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio electrónico e de serviços Web.

^{*} Nesta coluna indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer And Accumulation System (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro